



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2025
AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2025**

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	R\$34.201,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E UM REAIS)

**EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025**

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - 22.00.00	27.813.0005 .1.0193	PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE LAZER EM ESPAÇOS PÚBLICOS	3.3.50.41.00	Repasso destinado ao fortalecimento e à continuidade das ações desenvolvidas pelo projeto ARCA NOVA GERAÇÃO.	ARCA - Associação Recreativa e Cultural Aracruz de CNPJ - 27.451.194/0001-06.	R\$34.201,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E UM REAIS)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 10/2025 propõe destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura com o objetivo de financiar a Promoção de Práticas e Eventos Esportivos no município.





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O esporte é reconhecido mundialmente como uma poderosa ferramenta de transformação social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. O investimento em esporte, lazer e cultura transcende a esfera do entretenimento, configurando-se como uma política pública essencial com impacto em diversas áreas:

1. Saúde Pública e Qualidade de Vida: A prática esportiva regular é um meio eficaz de prevenção de doenças crônicas, promoção do bem-estar físico e mental, e combate ao sedentarismo, reduzindo a sobrecarga futura no sistema de saúde.
2. Inclusão e Desenvolvimento Social: O esporte atua como um instrumento de inclusão social, promovendo a cooperação, a disciplina, a autoestima e a assimilação de valores importantes, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
3. Desenvolvimento Econômico Local: A realização de eventos esportivos, sejam eles de pequeno ou médio porte, gera um impacto positivo na economia local. Tais eventos estimulam o setor de serviços (hospedagem, alimentação, transporte), promovem o turismo e geram empregos temporários e permanentes.

A destinação de recursos por meio desta emenda impositiva é um investimento social estratégico que visa a democratização do acesso ao esporte e a dinamização da vida comunitária. Os recursos garantirão o custeio de infraestrutura, premiações, logística e materiais necessários para a realização de um calendário esportivo diversificado e inclusivo, beneficiando diretamente a população e fortalecendo a identidade cultural e esportiva do município.

Aracruz, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO SEALSIN DO NASCIMENTO – TIÃO CORNÉLIO



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Site: www.aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO** em 18/12/2025 23:56
Checksum: **CCDD2627931BF4EE638A707F50156678D8BBB4ACF1BA377FBD0D27220629CB45**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.